



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 270/2024 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00006937/2024-56**

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO N.º  
270/2024, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM  
O INSTITUTO  
DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO  
DISTRITO  
FEDERAL -  
IGESDF E A  
EMPRESA DENTAL  
MED SUL  
ARTIGOS  
ODONTOLÓGICOS  
LTDA, CUJO  
OBJETO É A  
AQUISIÇÃO DE  
INSUMOS, NOS  
TERMOS DO  
EDITAL Nº 678.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º **1.\*\*\*.\*13 SSP/DF** e CPF N.º **669.\*\*\*.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **02.477.571/0001-47**, estabelecida na **R TAVARES DE LYRA N.º 3440, BRCAO 01, INA - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR**, CEP: **83.065-180**, telefone: **(41) 3204-8000**, e-mail: **vendas@dentamedsul.com.br**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ JACK DONINI**, portador do RG n.º **597\*\*\*1-8 SESP/PR**, inscrito no CPF n.º **503.\*\*\*.\*\*\*-53**, na qualidade

de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 270/2024 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo e supressão do **Contrato n.º 270/2024** ([134568227](#)), apresentada pela área demandante ([146462748](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo e supressão ([148063856](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([148407115](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 305/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([149765056](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O **acréscimo de aproximadamente 31,4332982403369%** do valor contratual, relativo ao item MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 1,8ML, no montante de **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais)**, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) A **supressão de aproximadamente 9,8761718554169%** do valor contratual, relativo ao item LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100:000 INJ ODONTO TUB 1,8ML, no montante de **R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)**, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Aplica-se o **acréscimo de aproximadamente 31,4332982403369%** do valor contratual, relativo ao item MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 1,8ML no **CONTRATO N.º 270/2024** ([134568227](#)), conforme a proposta ([148063856](#)) apresentada pela empresa, conforme previsto no artigo 38, da Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO N.º 270/2024 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
1235	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 1,8ML	15.000	R\$ 2,64	R\$ 39.600,00	9.500	R\$ 25.080,00

## 4. DA SUPRESSÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Aplica-se a **supressão de aproximadamente 9,8761718554169%** do valor contratual, relativo ao item LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100:000 INJ ODONTO TUB 1,8ML no **CONTRATO N.º 270/2024 (134568227)**, conforme a proposta (148063856) apresentada pela empresa, conforme previsto no artigo 38, da Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO N.º 270/2024 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Suprimida	Valor suprimido
8982	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100:000 INJ ODONTO TUB 1,8ML	20.400	R\$ 1,97	R\$ 40.188	4.000	R\$ 7.880,00

## 5. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor estimado da contratação passará de **R\$ 79.788,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais)** para **R\$ 96.988,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

CONTRATO N.º 270/2024 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
1235	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 1,8ML	15.000	R\$ 2,64	R\$ 39.600,00	9.500	R\$ 25.080,00
Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Suprimida	Valor suprimido
8982	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100:000 INJ ODONTO TUB 1,8ML	20.400	R\$ 1,97	R\$ 40.188	4.000	R\$ 7.880,00
<b>VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$ 79.788,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais).</b>						

**VALOR DO ACRÉSCIMO DE 31,4332982403369%, correspondente à R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais).**

**VALOR DA SUPRESSÃO 9,8761718554169%, correspondente à R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).**

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO, no importe de R\$ 96.988,00 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).**

## 6. DA RESCISÃO A TERMO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SÉTIMA**- O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 8. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA**- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

### CONTRATANTE:

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**

Diretor de Administração e Logística - Interino

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



**CONTRATADA:**

<b>JOSÉ JACK DONINI</b> Representante Legal
<b>DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JACK DONINI - RG:59762818, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 12/09/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149958454)  
verificador= **149958454** código CRC= **01F56B81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00006937/2024-56

Doc. SEI/GDF 149958454

Criado por [00016223](#), versão 12 por [00016737](#) em 11/09/2024 09:41:09.